PARACER 2/2026

Referente ao Balancete Mensal Consolidado da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, **mês de janeiro de 2026.**

DA CONSULTA E SEU OBJETO

Encaminhou-me para analise e parecer de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI.

Procedida a analise do balancete mensal supracitado esta Controladoria Interna da Prefeitura de Campo Maior-PI, constatou que:

1. As receitas e despesas objeto da prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentários, financeiros e patrimoniais;
2. Os registros contábeis cumpriam as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos e atenderam aos princípios da contabilidade publica aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão publica e do exercício profissional da contabilidade.
3. Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

MEU PARECER

In caso, verificou-se com clareza a devida aplicação dos recursos da prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, tendo sido cumprido as exigências legais, o que leva-me a formar o PARECER FAVORAVEL, ao presente caso.

Campo Maior-PI, 27 de fevereiro de 2026.

Antonio Alberto Soares Carvalho
C.P.F: 042.671.403-24
Controlador Geral do Município

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - KERLINY SHIRLEY DE SOUSA OLINDA CRUZ - ***.*40.803-** - 16/04/2026 20:07:13
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO FELIX DE ANDRADE FILHO - ***.*48.423-** - 16/04/2026 20:06:36